



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Colégio Elite		
EMENTA: Reconhece o Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Colégio Elite, localizado nesta capital, até 31 de dezembro de 2017.		
RELATORA: Raimunda Aurila Maia Freire		
SPU Nº: 3050790/2012	PARECER Nº: 0648/2014	APROVADO EM: 11.11.2014

I – RELATÓRIO

Cláudia Regina Furlanetto, diretora pedagógica do Colégio Elite, sediado nesta capital, mediante processo protocolado sob nº 12305079-0, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios.

O Colégio Elite é uma instituição de ensino de direito privado, situada na Av. João Pessoa, 6302 – Damas, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica–CNPJ sob nº 06.021.014/0001-78, com Censo Escolar nº 23264080, credenciada por este CEE pelo Parecer nº 0649/2014 até 31/12/2018.

Responde pela direção pedagógica, Claudia Regina Furlanetto, licenciada em Pedagogia, com especialização em Gestão Escolar. Pela coordenação pedagógica Michelane Rodrigues de Araújo graduado em Administração; e pela secretaria escolar Antonia Janieiry Ribeiro da Silva Reg nº 10114/SEDUC.

A Instituição apresentou a este Conselho a seguinte documentação:

- requerimento enviado à Presidência deste Conselho;
- cópia do Parecer de credenciamento da Escola;
- Ficha de Informação Escolar - SIGE
- Termos de Convênios firmados com a instituição;
- Relação do corpo do docente, acompanhada das habilitações e autorizações temporárias expedidas pela SEFOR;
- Documentação da direção, secretária e coordenadora do curso;
- Instrumentos de Gestão: Plano de Curso, Regimento Escolar e Projeto Pedagógico.

O Projeto Pedagógico contendo justificativa, referencial teórico, proposta curricular, finalidades, pressupostos teóricos-metodológicos, objetivos geral e



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0648/2014

específicos, metas, sistemática de avaliação, estratégias, cronograma de acompanhamento e avaliação. Os princípios e finalidades encontram-se coerentes com a missão e ações que a instituição pretende desenvolver.

O plano de curso indicando justificativa, objetivos geral e específicos, requisitos de acesso, perfil profissional do concludente, organização curricular, matriz curricular, Módulo Introdutório, Módulo Específico em Administração, contemplando as disciplinas com suas respectivas cargas horárias, Habilidades e Competências, Bases Tecnológicas; e Estágio Supervisionado; critérios de aproveitamento, de avaliação e de recuperação e aprendizagem; instalações e equipamentos; laboratório de Informática.

A justificativa da oferta do curso fundamenta-se no princípio de que todas as organizações públicas ou privadas, de pequeno, médio ou grande porte, precisam ser bem conduzidas, gerenciadas e administradas. Para tanto, as organizações necessitam ter colaboradores motivados e alinhados aos interesses organizacionais, com conhecimento técnico-científico, domínio de mecanismos e desenvolvimento de liderança, metodologia adequada e técnica para o trabalho em equipe. Profissionais capazes de atender as expectativas das empresas que enfrentam mercados globalizados extremamente competitivos e cada vez mais exigente.

Nesse sentido, e tendo por referência as Políticas Públicas Educacionais que têm por finalidade suprir a gigantesca necessidade de formar trabalhadores cada vez mais qualificados e com competências compatíveis com a necessidade dessa economia em expansão, o Colégio Elite propõe este curso, com a previsão de oferta de duas turmas, cada turma com 40 alunos, e o objetivo de formar profissionais com competências e habilidades em Administração que lhes possibilitem enfrentar os desafios relativos às transformações sociais e no mundo do trabalho. Profissionais conscientes de suas responsabilidades ética e social, que se comprometam com a aplicação de tecnologias politicamente corretas, prezando a qualidade de vida e promovendo o bem estar da comunidade.

Ao término do curso, o profissional deverá ter conhecimentos científicos sólidos, habilidades e destreza no desenvolvimento de sua prática profissional, seguindo rigorosamente o Código de Ética do Administrador, assim como a Lei do Exercício Profissional e estar atento e atualizado quanto às mudanças tecnológicas e sociais. Também deverá observar rigorosamente o juramento de sua profissão, lembrando-se sempre da gravidade da extrapolação dos limites impostos a sua competência e perfil.

Por essa razão, o Colégio Elite pretende preparar um profissional capacitado

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

CESP/jaa

Wp JN B
2/5



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0648/2014

para executar, de forma responsável e humana as funções pertinentes a sua formação, sob a supervisão do Administrador, que tenha consciência dos seus direitos e deveres, bem como, suas responsabilidades como profissional.

A Organização Curricular encontra-se estruturada em dois módulos sequenciais e articulados, com 18 disciplinas e uma carga horária de 800 horas, acrescida de 400 horas destinadas ao estágio supervisionado, que somadas totalizam 1.200 horas, assim organizados:

Módulo I – Organização do Processo de Trabalho I, com carga horária de 400 horas de teoria/prática, acrescida de 80 horas de estágio, confere o certificado de qualificação profissional de Auxiliar de Administração;

Modulo II –Organização do Processo de Trabalho II, com carga horária de 400 horas de teoria/prática, acrescida de 320 horas de estágio, que somada à carga horária do módulo I confere o diploma de habilitação profissional de Técnico em Administração.

O Estágio Supervisionado é obrigatório, com carga horária de 400 horas e sua realização ocorrerá ao longo do curso em instituições conveniadas com o Colégio Elite. As atividades do estágio serão orientadas, supervisionadas e avaliadas por Michelane Rodrigues de Araújo, com bacharelado em Administração.

As Instituições conveniadas para a realização do Estágio são :

1. Xismark Ximenes de Aragão (Farmácia Norte Sul);
2. Prontocárdio – Pronto Atendimento Cardiológico SS LTDA;
3. Farmácia Santa Branca.
4. USICOM Comércio Industria e Serviços de Usinagem Ltda.

Matriz Curricular

O Regimento é composto de Títulos, Capítulos, Seções, Subseções e artigos, acompanhado da Ata de aprovação. O texto regimental atende aos dispositivos e orientações emitidos por este Conselho quanto à elaboração dos Instrumentos de Gestão.

A Instituição apresentou os procedimentos que serão adotados para o aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, de acordo com o exposto no Art. 23 da Resolução CEC/ Nº. 413/2006, Legislação Vigente.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101.2011/FAX (85) 3101.2004
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cee.ce.gov.br

CESP/jaa

3/5



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0648/2014

Critérios de avaliação: Será promovido o aluno que obtiver a nota 6,0 (seis) em cada componente curricular e 75% de frequência às aulas teóricas, práticas e estágio supervisionado. O aluno que não atingir a nota mínima para aprovação, será submetido aos estudos de recuperação. Após estudos de recuperação será considerado aprovado o aluno que atingir a nota 6,0 (seis), e 75% de frequência da carga horária prevista.

Após a análise documental realizada pela assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional deste Conselho Maria de Fátima de Carvalho Xerez e o relatório da especialista da área Cristiane Buhama Abreu, graduada em Turismo e mestre em Administração e Gestão de Negócios turísticos foram atribuídos os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	CONCEITO FINAL
Coordenador do Curso	B
Plano de Curso	B
Corpo Docente	B
Instalações	R
Biblioteca	R
Laboratório (s)	R
Recursos Audiovisuais	R
Aspectos de Inclusão Social	R

No relatório apresentado pelo avaliador, foram considerados todos os aspectos analisados e constatado durante a visita técnica, que a instituição deverá melhorar as instalações, biblioteca, laboratórios, recursos audio visuais e de inclusão social.

É importante destacar que após contato interlocutório, a instituição já está se organizando para cumprir as fragilidades apontadas pela avaliadora.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal aos princípios e fins da educação nacional expressos na Lei Federal nº 9394/96, na Resolução CNE/CEB nº 06/2012, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e na Resolução CEC nº 413/2006, que regulamentam esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional**

Cont./Parecer Nº 0648/2014

III – VOTO DA RELATORA

Com base na informação das assessoras técnicas do Núcleo de Educação Superior e Profissional/CEE, e no relatório da especialista/avaliadora, verifica-se que o Colégio Elite atendeu ao que estabelece a Resolução CEC nº 413/2006 e demais diretrizes nacionais para a educação profissional técnica de nível médio.

Sou de parecer favorável ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, ofertado pelo Colégio Elite situado na Av. João Pessoa, 6302 – Damas, nesta capital, até 31 de dezembro de 2017.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza aos, 11 de novembro de 2014.


RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE
Relatora


SAMUEL BRASILEIRO FILHO
Presidente da CESP


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício